



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PROCESSO SELETIVO - 2017**

**EDITAL Nº 03/2017**

**INFORMA OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS  
SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SISU 1ª EDIÇÃO 2017**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, torna público os procedimentos para a efetivação de matrícula dos candidatos selecionados no SISU, 1ª edição de 2017, Chamada Regular e Lista de Espera, conforme, EDITAL Nº 05 de 13/01/2017 – SISU/MEC – DOU Nº 14 de 19/01/2017 e Edital Nº 2 – PROEN/UFRA, de 19 de janeiro de 2017 – DOU Nº 15 de 20 de janeiro de 2017.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

1.1. Apresentar devidamente preenchidos os formulários de matrícula, abaixo relacionados, disponíveis no site <https://novo.ufra.edu.br/> ou no local, no ato da entrega de documentos:

- a) Cadastro do Calouro;
- b) Declaração de Conhecimento da Lei Nº 12.089/2012;
- c) Requerimento de Matrícula (disponível somente no local da matrícula).

1.2. O candidato selecionado deverá apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, conforme a modalidade de concorrência, os quais serão autenticados na UFRA:

**a) Modalidade Ampla Concorrência**

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses).

**b) Modalidades L1 e L2**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;

- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Comprovante de renda de acordo com o anexo II da Portaria Normativa 18 de 11/10/2012, para os optantes da L1 ou L2 (Lei Nº 12.711/2012 – Lei de Cotas) – Disponível no site da UFRA.

OBS: Os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, poderão apresentar **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS com firma reconhecida em cartório** desde que contenha a Atividade Laboral e a Renda Bruta.

#### **c) Modalidade L5 e L6**

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses).

#### **d) Ação Afirmativa - B448**

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (três últimos meses): São válidos os comprovantes de residência no nome do candidato ou de seu representante legal ou **Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório**.

#### **e) Ação Afirmativa – V449**

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

## **2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

### **2.1. Das Datas**

2.1.1. Primeira Chamada: 03, 06 e 07/02/2017, conforme item 4.1 do EDITAL N° 05 de 13/01/2017 – SISU/MEC.

2.1.2. Chamada em Lista de Espera: conforme Edital e cronograma a ser divulgado pela PROEN/UFRA.

### **3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS**

3.1. Primeira Chamada: Das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 16h30min, somente no Campus para o qual o candidato foi selecionado, de acordo com o Termo de Adesão UFRA/SISU 1º Edição de 2017.

3.2. Chamada em Lista de Espera: conforme Edital a ser divulgado pela PROEN/UFRA.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Conforme Edital N° 05 de 13/01/2017 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRA, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei N° 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

4.2. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC N° 21, de 2012, na Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, quando for o caso, e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UFRA na internet, no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/>

4.3. Eventuais comunicados da UFRA acerca do Processo Seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO manter-se informado sobre os prazos e procedimentos referidos no subitem 4.2.

4.4. Caso o candidato não apresente a documentação de matrícula obrigatória, no período especificado pelo SiSU ou pela UFRA, será imediatamente excluído do processo, perdendo o direito à vaga, conforme especificado em Edital publicado pela PROEN/UFRA e no Termo de Adesão UFRA/SISU 1º Edição de 2017.

4.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROEN/UFRA

Belém, 30 de janeiro de 2017.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Pró-Reitor de Ensino